

a) Gabriel Gagliardi
Secretário

Decreto nº 891

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual, nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, a remota Valmisetti Lixeira Vargas, para fazer em caráter interino, a 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Ernestina, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário

Decreto nº 892

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea 2ª B do Decreto Lei Estadual -

nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar:-

a partir desta data, o senhor Hildebrando Alfredo Poligio, do cargo de professor da 2ª Escola Primária Rural, do Bairro Quilua Cão, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário.

Decreto nº 893

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Lei Municipal, nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária Masculina Rural, do Bairro Quilua Cão, para o Bairro Guanabara, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Março de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 10 de Março de 1958.